



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

fl. D 3

LEI Nº 099 DE 26 DE MARÇO DE 1995.

Cria Cargos no Quadro Permanente
da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados 10 (dez) Cargos de Provimento em Comissão de Diretor de Divisão ou de Departamento, Símbolo DAI 1, do Grupo I, Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores da Prefeitura, Parte I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito